

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, as 14:00 horas, na sede do Instituto de Previdência do Município de Nova Cantu, Estado do Paraná, reuniram-se os membros dos Conselhos Administrativos, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do NOVA CANTU PREV, conforme Decreto Municipal nº 1746/2018, de 23 de abril de 2018, atendendo a convocação da Diretora Presidente, com a seguinte pauta: a) apresentação dos resultados de investimentos do mês de Setembro/2019; b) análise sobre lei para pagamento de diárias aos Conselheiros; c) outros assuntos de interesse do RPPS. A Diretora Presidente agradecendo a presença de todos, deu início à reunião, fazendo a verificação de quórum legal, deu por aberta a assembleia. Em atendimento à pauta, a Diretora Presidente fez explanação dos resultados obtidos em setembro/2019 em que os investimentos apresentaram retorno no valor de R\$ 281.892,10, o que representa 1,40% mês; com os retornos o RPPS já tem meta atuarial alcançada de 9,30%, frente a meta estabelecida de 7,07%. O RPPS Nova Cantu em 30/09/2019 atingiu um patrimônio de R\$ 20.412.395,29 investidos no Banco do Brasil Sicredi e Caixa Econômica Federal, conforme demonstram os relatórios e extratos apresentados. A seguir, a Presidente explicou que nenhum Conselheiro pode participar do Congresso Previdenciário em Curitiba, tendo em vista que o Município não disponibilizou diárias para os servidores, impossibilitando portanto a participação. Assim sendo, a Presidente falou das dificuldades encontradas quando é necessário o deslocamento de Conselheiros para eventos, que o Instituto não possui orçamento para cobrir diárias, podendo pagar somente as inscrições; que fica uma situação constrangedora, e o RPPS deixa de buscar conhecimento e informações necessárias para uma boa gestão, desta forma colocou como opção um projeto de Lei que autorize o Instituto de Nova Cantu fazer pagamento de diárias aos Conselheiros para participar de eventos previdenciários e que sejam do interesse do RPPS. O Dr. Rivelino, fez uso da palavra, explicando que isso é legal, e que vai elaborar o projeto de Lei e, com autorização do executivo, encaminhar ao Legislativo Municipal, para votação, objetivando a melhoria da gestão do RPPS. Colocada em votação, todos os presentes concordaram com a sugestão. Em seguida, ainda fazendo uso da palavra, o Dr. Rivelino falou sobre os processos de aposentadoria que estão aguardando recolhimento previdenciário referente ao período 1994 a 2001, conforme Lei 602/2018 que autoriza o cálculo e recolhimento do período ao RPPS, explicando que o município está com dificuldade de fazer esses repasse e que deve ser vista a possibilidade de parcelamento desses valores ou aguardar que as receitas do município sejam reestabelecidas para o pagamento. Neste sentido a Presidente explicou que o parcelamento depende de análise do Ministério da Previdência, que é um processo longo e democrático para fazer em casos de processos individuais, uma vez que os valores não são tão significativos, e podem gerar outros problemas na gestão do RPPS, até mesmo impedir a emissão de CRP, convém fazer uma reunião com os setores envolvidos, analisar melhor os prós e contras, e talvez aguardar que o Município possa fazer esses repasses, para depois aposentar os servidores. Nada mais havendo a ser tratado, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, deu-se por encerrada esta reunião, da qual foi extraída a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Vandine R. Oliveira Nunes
 Silvana Apóstola Krupok. Cleani Maria de Indrade
 Tarsis. José Roberto Eliane Ferraz da Silva
 Gabriel G. Martinelli, Luiz José de Oliveira
 Juliano Gato, Edilea Mary Welfarth, Queimara M.
 de Lima da Silva